

MUNICÍPIO DO SAL

Câmara Municipal

Extrato da Deliberação n.º 1556/2025

Sumário: Nomeando, na categoria de Agente de 2^a Classe, Celso Manuel Lopes Miranda, Lenizia Sibel Santos Lima, Natalino dos Santos da Luz Rocha, Nathalie Sofia Lima, Aluisio Afonso Rocha e Elton Jorge Delgado Dias, para o período probatório estabelecido na Lei da Polícia Municipal.

Extrato da Deliberação

Cumpridos todos os procedimentos concursais, no uso da faculdade conferida pelo nº 2 do artigo 46º da Lei 13/IX/2017 de 4 de julho que estabelece o regime, forma de criação, estatuto do pessoal, equipamentos e orgânica das Polícias Municipais, doravante Lei da Polícia Municipal e vista a deliberação da Câmara Municipal que dá o seu aval ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 92º da Lei 134/IV/95 de 3 de julho, que aprova os Estatutos dos Municípios, é nomeado, nos termos da alínea b), nº 1 do artigo 46º da Lei da Polícia Municipal, que se conjuga com os artigos 52º, 54º e 56º, todos da Lei 20/X/2023 de 24 de março, na categoria de Agente de 2^a Classe, **Celso Manuel Lopes Miranda**, para o período probatório estabelecido na Lei da Polícia Municipal, com efeitos a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial.

Cabimentação: A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.01.01.01.03 do orçamento vigente.

Cumpridos todos os procedimentos concursais, no uso da faculdade conferida pelo nº 2 do artigo 46º da Lei 13/IX/2017 de 4 de julho que estabelece o regime, forma de criação, estatuto do pessoal, equipamentos e orgânica das Polícias Municipais, doravante Lei da Polícia Municipal e vista a deliberação da Câmara Municipal que dá o seu aval ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 92º da Lei 134/IV/95 de 3 de julho, que aprova os Estatutos dos Municípios, é nomeado, nos termos da alínea b), nº 1 do artigo 46º da Lei da Polícia Municipal, que se conjuga com os artigos 52º, 54º e 56º, todos da Lei 20/X/2023 de 24 de março, na categoria de Agente de 2^a Classe, **Lenizia Sibel Santos Lima**, para o período probatório estabelecido na Lei da Polícia Municipal, com efeitos a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial.

Cabimentação: A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.01.01.01.03 do orçamento vigente.

Cumpridos todos os procedimentos concursais, no uso da faculdade conferida pelo nº 2 do artigo 46º da Lei 13/IX/2017 de 4 de julho que estabelece o regime, forma de criação, estatuto do

pessoal, equipamentos e orgânica das Polícias Municipais, doravante Lei da Polícia Municipal e vista a deliberação da Câmara Municipal que dá o seu aval ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 92º da Lei 134/IV/95 de 3 de julho, que aprova os Estatutos dos Municípios, é nomeado, nos termos da alínea b), nº 1 do artigo 46º da Lei da Polícia Municipal, que se conjuga com os artigos 52º, 54º e 56º, todos da Lei 20/X/2023 de 24 de março, na categoria de Agente de 2ª Classe, **Natalino dos Santos da Luz Rocha**, para o período probatório estabelecido na Lei da Polícia Municipal, com efeitos a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial.

Cabimentação: A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.01.01.01.03 do orçamento vigente.

-

Cumpridos todos os procedimentos concursais, no uso da faculdade conferida pelo nº 2 do Artigo 46º da Lei 13/IX/2017 de 4 de julho que estabelece o regime, forma de criação, estatuto do pessoal, equipamentos e orgânica das Polícias Municipais, doravante Lei da Polícia Municipal e vista a deliberação da Câmara Municipal que dá o seu aval ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 92º da Lei 134/IV/95 de 3 de julho, que aprova os Estatutos dos Municípios, é nomeado, nos termos da alínea b), nº 1 do artigo 46º da Lei da Polícia Municipal, que se conjuga com os artigos 52º, 54º e 56º, todos da Lei 20/X/2023 de 24 de março, na categoria de Agente de 2ª Classe, **Nathalie Sofia Lima**, para o período probatório estabelecido na Lei da Polícia Municipal, com efeitos a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial.

Cabimentação: A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.01.01.01.03 do orçamento vigente.

-

Cumpridos todos os procedimentos concursais, no uso da faculdade conferida pelo nº 2 do artigo 46º da Lei 13/IX/2017 de 4 de julho que estabelece o regime, forma de criação, estatuto do pessoal, equipamentos e orgânica das Polícias Municipais, doravante Lei da Polícia Municipal e vista a deliberação da Câmara Municipal que dá o seu aval ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 92º da Lei 134/IV/95 de 3 de julho, que aprova os Estatutos dos Municípios, é nomeado, nos termos da alínea b), nº 1 do artigo 46º da Lei da Polícia Municipal, que se conjuga com os artigos 52º, 54º e 56º, todos da Lei 20/X/2023 de 24 de março, na categoria de Agente de 2ª Classe, **Aluisio Afonso Rocha**, para o período probatório estabelecido na Lei da Polícia Municipal, com efeitos a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial.

Cabimentação: A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.01.01.01.03 do orçamento vigente.

-



Cumpridos todos os procedimentos concursais, no uso da faculdade conferida pelo nº 2 do artigo 46º da Lei 13/IX/2017 de 4 de julho que estabelece o regime, forma de criação, estatuto do pessoal, equipamentos e orgânica das Polícias Municipais, doravante Lei da Polícia Municipal e vista a deliberação da Câmara Municipal que dá o seu aval ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 92º da Lei 134/IV/95 de 3 de julho, que aprova os Estatutos dos Municípios, é nomeado, nos termos da alínea b), nº 1 do artigo 46º da Lei da Polícia Municipal, que se conjuga com os artigos 52º, 54º e 56º, todos da Lei 20/X/2023 de 24 de março, na categoria de Agente de 2ª Classe, **Elton Jorge Delgado Dias**, para o período probatório estabelecido na Lei da Polícia Municipal, com efeitos a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial.

Cabimentação: A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.01.01.01.03 do orçamento vigente.

Câmara Municipal do Sal, aos 11 de novembro de 2025. — O Presidente da Câmara Municipal,
Júlio António Lopes dos Reis.